



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE MÚSICA - DIRETORIA

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: SANDRA MARIA PUGLIESE VIEIRA
Matrícula SIAPE: 1039863
Cargo: AUXILIAR ADM
Setor/Unidade de lotação: Escola de Música - Diretoria
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **SANDRA MARIA PUGLIESE VIEIRA**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Escola de Música - Diretoria**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 90,00 pontos
Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 90,00 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 38,00 pontos

Critérios específicos utilizados: 6

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **12,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **4,50 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **58,50 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **15,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Eu, Sandra Maria Pugliese Vieira, ingressei na UFMG em março de 1993, como Auxiliar Administrativo, lotada na Diretoria da Escola de Música, e, ao longo da minha trajetória profissional, tive a oportunidade de atuar em diversas comissões, comitês e conselhos, entre eles o Conselho Administrativo da Unidade, o Comitê de Avaliação de Desempenho e a Comissão responsável pela reforma do Auditório da Escola.

Também participei de todos os processos seletivos do Vestibular da Escola de Música, além de atuar em processos seletivos externos, como o Vestibular Seriado de 2025, no qual exerci a função de Chefe de Setor.

Desde 2012, exerço a Função Gratificada FG-1 como Gestora Administrativa, atribuição que tem ampliado minhas responsabilidades e contribuído significativamente para o aprimoramento contínuo das minhas competências profissionais. Com o propósito de fortalecer minha atuação nessa função e aprimorar minha prática profissional, graduei-me em Comunicação, com ênfase em Produção Editorial, formação que tem contribuído para o desenvolvimento das atividades sob minha responsabilidade.

Minha trajetória na UFMG tem sido marcada por constante evolução profissional e pessoal, bem como pela ampliação dos conhecimentos e das experiências adquiridos ao longo desses anos. Esse processo de aprendizado contínuo contribuiu significativamente para o aprimoramento da minha atuação profissional, permitindo-me alcançar resultados positivos para a instituição e para as comunidades interna e externa da UFMG.

Ao longo desses anos, busquei desempenhar minhas funções com comprometimento, responsabilidade e dedicação, contribuindo, dentro das minhas atribuições, para o fortalecimento das atividades administrativas e para o bom funcionamento da instituição.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 13 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 58,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_02_GrupoV_Criterio3.pdf

***Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância:** Fui designada como Gestora Administrativa desde dezembro 2012 para atuar diretamente com a diretoria.*

2. Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_01_GrupoI_Criterio2.pdf

***Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância:** Presidente do comitê de avaliação de desempenho*

3. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_03_GrupoI_Criterio5.pdf

***Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância:** Chefe Setor Seriado 2025*

4. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_05_GrupoIV_Criterio3.pdf

***Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância:** Comissão da Reforma do Auditório*

5. Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_04_GrupoI_Criterio1.pdf

***Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância:** Membro de Conselho Administrativo - Portaria 2836 de abril de*

6. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 15,00 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_06_GrupoVI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Curso de Graduação área Comunicação - Produção Editorial

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 13 de agosto de 2026 às 11:17



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.